

do Cartório Notarial de Mogadouro, foi constituída uma associação com a denominação de Associação dos Produtores Florestais do Nordeste Transmontano, com sede na freguesia de Bruço, concelho de Mogadouro, que tem por objecto a defesa e a promoção da floresta e compreende os seguintes fins:

Promover o desenvolvimento integrado da floresta através da implementação de projectos de arborização, beneficiação e uso múltiplo;

Promover a gestão florestal sustentável junto dos produtores florestais através da implementação da gestão profissional dos povoaamentos, nomeadamente através da gestão conjunta das áreas florestais;

Promover a certificação da gestão florestal;

Promover a formação profissional dos agentes da fileira florestal;

Representar os seus associados junto da Administração Pública e de organizações florestais similares de âmbito regional ou nacional, bem como em negociações com outros parceiros da fileira florestal, quer directamente, quer por intermédio de estruturas associativas de grau superior.

Podem ser associados pessoas singulares e colectivas, quer sejam proprietários, rendeiros ou compartes de explorações florestais, quer estejam relacionados com a problemática da silvicultura ou da caça e ambiente.

Existem as seguintes categorias de associados: fundadores, efectivos e honorários.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original, na parte transcrita.

25 de Outubro de 2004. — A Notária, (*Assinatura ilegível.*)
3000157541

APROMOAL — ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE MORADIAS DO ALGUEIRÃO

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 2004, lavrada com início a fl. 82 do livro de notas para escrituras diversas n.º 556-F do 2.º Cartório Notarial de Sintra, a cargo do notário António José Tomás Catalão, foi constituída uma associação denominada de APROMOAL — Associação de Proprietários de Moradias do Algueirão, com sede na Urbanização da Coopalme, Rua do Dr. Coutinho Pais, 78-B, Algueirão, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, tendo por objecto a representação e defesa dos interesses colectivos dos proprietários dos lotes de terreno, para construção de moradias, sítos, na Urbanização da Coopalme, em Algueirão, a fim de projectar, executar e conservar as infra-estruturas que lhes são inerentes.

Podem ser sócios da Associação as pessoas singulares e colectivas, proprietárias de moradias e ou lotes de terreno, inquilinos da referida urbanização e todos aqueles que desejem participar nos fins da Associação

Pode ser excluído da Associação qualquer associado que não cumpra os deveres expressos no artigo oitavo dos estatutos, em particular o estabelecido na sua alínea e) e qualquer associado pode livremente e a todo o tempo exonerar-se desde que tenha saldado as suas contas com a Associação.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 2004. — O Notário, *António José Tomás Catalão.*
3000157553

ASSOCIAÇÃO CORO FORUMÚSICA

Certifico que no dia 19 do corrente mês de Outubro, de 2004, a fls. 63 e 63 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 706-L do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Denominação:

A designação supra-epigrafada.

Sede:

A sede da Associação é em Lisboa, na Avenida do Brasil, 116, 5.º, direito, freguesia de São João de Brito.

Objecto:

A Associação tem por objecto fazer música coral polifónica de todas as épocas, desde a medieval passando pela renascença, barroca, clássica, romântica até à contemporânea e ainda a pesquisa e recolhas de música popular Portuguesa de carácter folclórico.

Admissão de Associados:

Podem ser associados todas as pessoas com capacidades para colaborar, cantando, nos objectivos da Associação Coro Forumúsica.

A admissão dos novos associados depende da deliberação da assembleia geral, sob proposta do director artístico.

Exclusão de associados:

Por deliberação da assembleia geral, sob proposta do director artístico, tomada após audição dos interessados, podem ser excluídos os associados que violem as disposições do conselho Directivo ou dos presentes estatutos.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2004. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*)
3000157563

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA OS AMIGOS DA FARRA

Certifico que, por escritura de 27 de Outubro de 2004, lavrada a fls. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 206-I do 2.º Cartório Notarial de Tomar, foi constituída a associação que adopta a denominação de Associação Cultural e Recreativa Os Amigos da Farra, com sede em Lagarinho, Estrada Nacional n.º 113, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, e tem por objecto:

A divulgação da música popular portuguesa; aulas de iniciação à música com instrumentos antigos; intercâmbio cultural, actividades de lazer.

Está conforme.

27 de Outubro de 2004. — O Escriturário Superior, *Mamuel Mendes Lourenço.*
3000157753

TANICAÇA — ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE VILA VIÇOSA

Extracto

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 27 de Outubro de 2004, lavrada a fls. 95 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas, n.º 191-D, do Cartório Notarial de Vila Viçosa, a cargo do notário licenciado António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares, foi constituída uma associação de direito privado, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede no Largo dos Plames, 25, na freguesia de Conceição, do concelho de Vila Viçosa, cujos estatutos ficaram constituídos em cinquenta e um artigos e o objecto consiste na criação e administração de zona de caça associativa, fomento e conservação da fauna cinegética, promover o exercício da caça ordenada e o convívio entre os sócios, promover actividades cinegéticas e o exercício de tiro.

Podem ser associados todos os indivíduos moral e civicamente idóneos que pratiquem habitualmente o exercício da caça ou tiro, e que não tenham sofrido condenação por transgressão às leis da caça punidas com a interdição do direito de caçar, a não ser que já tenham cumprido a pena em que foram condenados e cuja admissão é feita em impresso adequado fornecido pela Associação mediante proposta de dois sócios em pleno uso do seus direitos, endereçada à direcção.

Está conforme.

27 de Outubro de 2004. — A Ajudante, *Isaura da Conceição Pestana Ramos Barreiros.*
3000157915

ASSOCIAÇÃO RAÚL DÓRIA

Extracto

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 21 de Outubro corrente, iniciada a fl. 134 do livro de notas para escrituras diversas n.º 566-E do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, a cargo da notária Rosa Maria Maia de Sousa Marques, a associação denominada de Associação Raúl Dória, número de identificação de pessoa colectiva 504204602, com sede na Praça de República, 93, na cidade do Porto, procedeu à alteração dos seus estatutos, quanto aos seus artigos 2.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º e eliminou o seu artigo 11.º

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Lisete Carreira.*
3000157917